



## Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996  
AV. Cinco Irmão, nº 1130 CEP 98118-000  
Fone 055 643 1014 e 643 1080  
Fax: 3505 9995  
CNPJ: 04.216.132/0001-06

### TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 63/2021, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO CADEADO RS E BRUNO TAVARES ROCHA, NA FORMA QUE SEGUE:

Contrato celebrado entre o Município de Boa Vista do Cadeado, pessoa jurídica de Direito Público interno com o CNPJ. 04.216.132/0001-06 sito a Av. Cinco irmãos, nº. 1130, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Srº **João Paulo Beltrão dos Santos**, inscrito no CPF sob o nº 331.481.040-72 residente e domiciliado no Município de Boa Vista do Cadeado RS, simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **BRUNO TAVARES ROCHA** com o CNPJ nº 27.978.251/0001-00 sito a Av. Cavalhada s nº 4760, Bloco B11, Apt 341, Bairro Cavalhada, Porto Alegre- RS, representado neste ato pelo proprietário **Bruno Tavares Rocha**, inscrito no CPF sob o nº 026.657.740-70, simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato anteriormente firmado, com base na Lei Federal 8.666/93, ante as seguintes cláusulas e condições visam

#### CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO

o presente termo tem por objetivo realizar o aditivo à cláusula terceira: do preço sendo reajustado pelo ipca 5,22% (08/2024 até 07/2025) ficando o **valor mensal em 1.620,41** (um mil e seiscentos e vinte reais e quarenta e um centavos) e o valor total r\$ 19.444,92 (dezenove mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos); e aditivar a cláusula quarta: do prazo, sendo aditivado o **prazo por 12 meses**, sendo de **15/08/2025 até 15/08/2026**.

#### CLAUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA

O aditivo se faz necessário devido a necessidade da continuidade dos serviços prestados, conforme Memorando nº333/2025 da Secretaria Municipal da Saúde, Desenv. Social, Habitação e Saneamento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA :DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS

Fica incluída no processo as seguintes dotações orçamentárias:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.011.	1600	264/2025 Conta 63341	Manutenção e Investimentos das Atividades do Piso

#### CLAUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições do contrato original 63/2021 permanecem inalteradas.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, por si e seus sucessores legais, obrigando-se a cumpri-lo mutuamente.

BOA VISTA DO CADEADO RS 12 de agosto de 2025.

\_\_\_\_\_  
João Paulo Beltrão dos Santos  
Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
BRUNO TAVARES ROCHA  
Contratado



## Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

**Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996**  
**AV. Cinco Irmão, nº 1130 CEP 98118-000**  
**Fone 055 643 1014 e 643 1080**  
**Fax: 3505 9995**  
**CNPJ:04.216.132/0001-06**